

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA

Unidade de Investigação: neste questionário devem ser registrados os dados da empresa como um todo.

Informações contábeis: devem se referir às de competência do ano civil (janeiro a dezembro) e serem prestadas de acordo com a Legislação Societária.

Forma de preenchimento: registre os dados com clareza, a máquina ou a caneta esferográfica. O preenchimento dos valores deve ser em **REAIS e SEM CENTAVOS**. Antes de preencher o questionário, leia as instruções em anexo.

05	NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS	CÓD	EM 31-03	CÓD	EM 30-06	CÓD	EM 30-09	CÓD	EM 31-12
	Pessoal Assalariado	001		006		011		016	
	Pessoal Não-Assalariado								
	Proprietário e sócios com atividade na empresa	002		007		012		017	
	Sócios cooperados (somente para as cooperativas de trabalho)	003		008		013		018	
	Membros da família sem remuneração	004		009		014		019	
	Total	005		010		015		020	

NOTA: NÃO PREENCHER OS VALORES COM CENTAVOS

06	DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO	CÓD	VALOR EM REAIS
	Receita Bruta (Se códigos 023 a 025 > 021 + 022, discrimine a atividade correspondente em OBSERVAÇÕES)		
	Prestação de serviços (vide Relação de Atividades em anexo)	021	_ _ _ _ ,00
	Incorporação, compra e venda de imóveis próprios	022	_ _ _ _ ,00
	Revenda de mercadorias - vide instrução de preenchimento	023	_ _ _ _ ,00
	Venda de produtos de fabricação própria e serviços industriais	024	_ _ _ _ ,00
	Outras atividades (construção civil, agropecuária, etc.)	025	_ _ _ _ ,00
	Deduções (-)		
	PIS (-)	026	_ _ _ _ ,00
	Vendas Canceladas, ICMS, ISS, SIMPLES, IPI, COFINS (-)	027	_ _ _ _ ,00
	Receita Líquida (021 + 022 + 023 + 024 + 025 - 026 - 027)	028	_ _ _ _ ,00
	Outras Receitas		
	Aluguel de imóveis (não incluir atividade imobiliária - código 021)	029	_ _ _ _ ,00
	Subvenções, dotações orçamentárias recebidas de governos e transferências de recursos	030	_ _ _ _ ,00
	Receitas financeiras e variações monetárias ativas	031	_ _ _ _ ,00
	Resultado positivo em participações societárias e em sociedades em cota de participação (inclusive holding)	032	_ _ _ _ ,00
	Outras receitas operacionais (recuperação de despesas, etc.)	033	_ _ _ _ ,00
	Receitas não-operacionais (lucro na alienação de bens do ativo imobilizado, etc.)	034	_ _ _ _ ,00
	Total (028 + 029 + 030 + 031 + 032 + 033 + 034)	035	_ _ _ _ ,00

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	14 DE TODA EMPRESA				15 DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS			
	OS CÓDIGOS 127 E 155 DEVEM CORRESPONDER AOS CÓDIGOS 020 E 039 A 042, RESPECTIVAMENTE							
	PESSOAL OCUPADO EM 31/12/03		SALÁRIOS, RETIRADAS E OUTRAS REMUNERAÇÕES NO ANO		ESTAB. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS C/ RECEITA BRUTA NO ANO		RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ANO	
	CÓD	Nº DE PESSOAS	CÓD	VALOR EM REAIS	CÓD	Nº DE ESTAB	CÓD	VALOR EM REAIS
Rondônia	100		128	,00	156		184	,00
Acre	101		129	,00	157		185	,00
Amazonas	102		130	,00	158		186	,00
Roraima	103		131	,00	159		187	,00
Pará	104		132	,00	160		188	,00
Amapá	105		133	,00	161		189	,00
Tocantins	106		134	,00	162		190	,00
Maranhão	107		135	,00	163		191	,00
Piauí	108		136	,00	164		192	,00
Ceará	109		137	,00	165		193	,00
Rio Grande do Norte	110		138	,00	166		194	,00
Paraíba	111		139	,00	167		195	,00
Pernambuco	112		140	,00	168		196	,00
Alagoas	113		141	,00	169		197	,00
Sergipe	114		142	,00	170		198	,00
Bahia	115		143	,00	171		199	,00
Minas Gerais	116		144	,00	172		200	,00
Espirito Santo	117		145	,00	173		201	,00
Rio de Janeiro	118		146	,00	174		202	,00
São Paulo	119		147	,00	175		203	,00
Paraná	120		148	,00	176		204	,00
Santa Catarina	121		149	,00	177		205	,00
Rio Grande do Sul	122		150	,00	178		206	,00
Mato Grosso do Sul	123		151	,00	179		207	,00
Mato Grosso	124		152	,00	180		208	,00
Goiás	125		153	,00	181		209	,00
Distrito Federal	126		154	,00	182		210	,00
Total	127		155	,00	183		211	,00

AUTENTICAÇÃOApós verificar se as informações foram prestadas em **REAIS** e **SEM CENTAVOS**, se estão corretas e sem rasuras

Data de entrega: ___/___/___

Data de devolução: ___/___/___

Responsável pelo preenchimento:

Cargo:

Tel.:

Ramal:

Fax:

Assinatura:

Assinatura do Técnico de Pesquisas:

OBSERVAÇÕES**NOTA****CASO A EMPRESA OPTE POR PRESTAR AS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DE MEIOS MAGNÉTICOS, O PROGRAMA PARA O PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO PODERÁ SER OBTIDO PELA INTERNET NO ENDEREÇO:****<http://www.ibge.gov.br>****INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO**

(continua)

INFORMAÇÕES GERAIS

Este questionário aplica-se às empresas registradas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ - do Ministério da Fazenda, com atividade predominantemente de prestação de serviços, ou seja, cujo maior faturamento advém da exploração de uma ou mais atividades descritas na **Relação de Atividades** no final deste questionário.

I - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Preencha os Dados Cadastrais da Empresa e da Unidade de Coleta utilizando somente endereços pertencentes à empresa. **Não preencha os itens 16 a 26 com o endereço do contador. Caso seja estabelecimento único, os itens 03 a 13 devem ser iguais aos itens 16 a 26.**

CAPÍTULO 03 - DADOS CADASTRAIS

Item 02 - Nome fantasia - informe o nome pelo qual a empresa é conhecida. Caso a empresa possua filiais ou locais de venda de serviços com nome fantasia diferenciado, registre o nome fantasia pelo qual a empresa é mais conhecida. Caso a empresa não possua nome fantasia, registre **S/D** (Sem Denominação).

Item 15 - Sufixo da Unidade de Coleta - Caso seja estabelecimento único, este item poderá estar em branco ou preenchido com sufixo igual a 0001. Quando a empresa possuir mais de um estabelecimento (filial) e o endereço da Unidade de Coleta for diferente da Sede da Empresa, preencher este item com o sufixo do endereço da empresa (filial) designado a prestar as informações. **ATENÇÃO: Não informar endereço do contador.**

CAPÍTULO 04 - DADOS CADASTRAIS COMPLEMENTARES

Item 01 - Situação Cadastral em 31-12-03 - registre nas quadrículas o código da situação da empresa, conforme definido abaixo:

01 - Em operação - se a empresa estava funcionando em 31.12.03.

03 - Paralisada com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) paralisada(s) em 31.12.03, porém, tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

04 - Extinta com informação de receita - se a empresa estava com sua(s) atividade(s) encerrada(s) em 31.12.03, porém, tenha funcionado durante um período do ano e auferido receita.

Itens 02 e 03 - Mudanças na Estrutura da Empresa - devem ser preenchidos com o código correspondente e o CNPJ de ligação, respectivamente, caso tenha ocorrido algum processo de mudança na estrutura da empresa. Caso não tenha ocorrido, no ano base pesquisado, nenhuma mudança na estrutura da empresa, preencher com **00 - Não houve mudanças.**

Item 04 - Principais atividades realizadas - informe detalhadamente nas linhas pontilhadas, de acordo com a participação decrescente na receita bruta auferida, a especificação das principais atividades realizadas em 2003 e o respectivo percentual sobre a receita. Não utilize descrições genéricas, tais como: serviços de telecomunicações, serviços prestados a empresas, prestação de serviços, transporte, auxiliar de transporte, etc. Registre nas quadrículas do **código 10**, o código de atividade da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE -, correspondente à atividade principal da empresa, conforme descrição da **Relação de Atividades**. Caso a atividade principal não conste na relação, utilize o **código 9999-6**.

II - INFORMAÇÕES DA EMPRESA**CAPÍTULO 05 - NÚMERO DE PESSOAS OCUPADAS**

Informe o número de pessoas efetivamente ocupadas, independente de terem ou não vínculo empregatício, desde que tenham sido remuneradas pela empresa. Inclua as pessoas afastadas em gozo de férias ou licença. Não considerar as pessoas que se encontram afastadas pelo seguro por acidentes por mais de 15 dias. Não inclua as pessoas que efetuam, por conta de outras empresas, trabalhos de manutenção e reparação na empresa, bem como os trabalhadores em domicílios.

Pessoal assalariado - informe o número de pessoas remuneradas diretamente pela empresa e que atuam na atividade principal, atividades secundárias (comércio, indústria, etc.) e nas atividades administrativas, inclusive diretores não-sócios e o presidente da empresa. Em relação a este item, registre, na coluna correspondente, as pessoas ocupadas em **31-03, 30-06, 30-09 e 31-12-03**.

Pessoal não-assalariado - informe, nos códigos correspondentes, o proprietário e os sócios, inclusive diretores-sócios, com atividade na empresa, assim como os membros da família sem remuneração. No caso das Cooperativas de trabalho, informar nos códigos **003, 008, 013 e 018** o número de cooperados que trabalharam na atividade fim da Cooperativa no ano de 2003.

CAPÍTULO 06 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA NO ANO

Informar nos **códigos 021, 022, 023, 024 e 025** as receitas brutas provenientes das atividades executadas pela empresa no exercício pesquisado. Não deduza os impostos incidentes sobre estas receitas (ISS, ICMS, IPI, PIS, COFINS), os impostos e contribuições recolhidos via Simples, caso a empresa tenha optado por esta forma de tributação, assim como as vendas canceladas, abatimentos e descontos incondicionais, que devem ser informados nos **códigos 026 e 027**.

021 - Receita de prestação de serviços - informar as receitas provenientes da exploração de uma ou mais atividades, descritas na **Relação de Atividades** deste questionário.

022 - Receitas de incorporação de imóveis - informar as receitas provenientes da atividade de incorporação, compra e venda de imóveis próprios.

023 - Receita de revenda de mercadorias - informar somente as vendas de mercadorias adquiridas de terceiros, sem nenhum tipo de processamento. Não inclua neste código a receita de serviços de alimentação (bares, lanchonetes, restaurantes, hotéis/motéis com serviço de alimentação, etc.), que deverá ser informada no **código 021**.

031 - Receitas financeiras e variações monetárias ativas - informar as receitas realizadas no exercício relativas a juros recebidos, rendimentos de aplicação financeiras, etc., bem como as variações monetárias ativas, isto é, os lucros apurados em razão de variações monetárias decorrentes de atualizações dos direitos de crédito.

032 - Resultado positivo em participações societárias e em cota de participação - informar o resultado positivo de participações em controladas e coligadas, obtido pelo método de equivalência patrimonial.

033 - Outras receitas operacionais - informar as demais receitas operacionais, tais como: franquias, recuperação de despesas operacionais de exercícios anteriores, recuperação de fretes, receitas eventuais, etc.

034 - Receitas não-operacionais - informar as receitas resultantes de operações não incluídas nas atividades principais e acessórias da empresa, tais como: lucro na alienação de bens, ou seja, o resultado positivo obtido na venda de bens do ativo permanente, representado pela diferença entre o valor de venda e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado).

CAPÍTULO 07 - ORIGEM DA RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS NO ANO

036 - Mercado Interno e 037 e 038 - Mercado Externo - Discriminar, em percentual, a receita informada no **código 028** de acordo com sua origem, ou seja, mercado interno ou externo, sendo este último o resultado das transações entre residentes e não-residentes do país. Considerar serviços tais como: exportação de *softwares*, serviços de consultoria prestados no exterior, chamadas internacionais geradas no exterior, inclusive *roaming* internacional, fretes gerados no exterior, manutenção de aeronaves de empresas aéreas estrangeiras, etc.

CAPÍTULO 08 - GASTOS COM PESSOAL NO ANO

039 - Salários e outras remunerações - informar o total das importâncias pagas a títulos de salários fixos, comissões sobre vendas, horas extras, ajuda de custo, 13º salário, abono financeiro de 1/3 das férias, sem dedução das parcelas correspondentes às cotas de Previdência e Assistência Social (INSS) ou de consignação de interesse de empregados. Não inclua as indenizações pagas por motivo de dispensa (aviso prévio, 40% do FGTS, férias proporcionais), que devem ser informadas no **código 046**. Não inclua diárias pagas a empregados em viagens (**código 073**) e qualquer tipo de remuneração paga a profissionais autônomos (**códigos 059**).

040 - Participação nos lucros e honorários da diretoria - informar a parcela do lucro líquido distribuída aos funcionários, bem como os honorários da diretoria e dos membros dos conselhos fiscal, consultivo ou deliberativo.

041 - Remuneração dos sócios cooperados (somente para as cooperativas de trabalho) - informar os pagamentos efetuados aos cooperados pelos serviços prestados à Cooperativa, inclusive Previdência Social e demais benefícios concedidos aos cooperados (cesta básica, vale-transporte, etc.)

042 - Retiradas pró-labore do proprietário e dos sócios - considere as importâncias pagas a título de pró-labore dos sócios e do proprietário com atividade na empresa.

043 - Contribuições para Previdência Social - informar as despesas da empresa, de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagas ou não. Não incluir a parte descontada dos salários dos empregados.

044 - FGTS - informar os valores de competência do ano de referência da pesquisa, independente de terem sido pagos ou não. Caso tenha empregados o preenchimento é obrigatório, com exceção dos casos em que não existe vínculo empregatício. Lembramos que a opção pelo SIMPLES não desobriga a empresa de preencher este código.

046 - Indenizações por dispensa - correspondem às obrigações da empresa por ocasião da dispensa de empregados, tais como, 13^o salários e férias proporcionais, 40% sobre o FGTS, multas contratuais, inclusive os valores pagos aos empregados dispensados através de programas de dispensa incentivada.

CAPÍTULO 09 - CUSTOS DAS MERCADORIAS, MATERIAL DE CONSUMO E DE REPOSIÇÃO, CUSTOS DE INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS E CUSTOS DE PROGRAMAÇÃO NO ANO

049 - Mercadorias, materiais de consumo e de reposição utilizados na atividade específica:

Alojamento e alimentação - considerar as despesas com gêneros alimentícios, bebidas e fumo utilizados no preparo e fornecimento de refeições, bem como as despesas com materiais de higiene e limpeza, roupas de cama, mesa e banho (lençóis, colchas, toalhas, roupões, etc.), utensílios de mesa e cozinha (talheres, pratos, xícaras, copos, etc.) e material descartável (guardanapos, copos de plásticos, toalhas de papel, etc.);

Transportes - considerar despesas com pneus, câmaras-de-ar, serviços de bordo, peças, acessórios e materiais consumidos na manutenção e reparação de bens do ativo imobilizado, desde que não aumentem a vida útil dos bens;

Serviços de manutenção e reparação - considerar despesas com peças, acessórios e materiais consumidos na atividade de manutenção e reparação de veículos e objetos de uso pessoal e doméstico (eletrodomésticos, computadores, roupas, sapatos, relógios, brinquedos, etc.) de propriedade de terceiros;

Atividades de informática - considerar despesas com formulários de impressão, disquetes, CD-ROMs, cartuchos de impressão, peças de reposição para computadores e outros materiais utilizados na atividade;

Atividades de teatro, televisão, produção de filmes, fitas de vídeo e DVDs - considerar despesas com materiais utilizados em cenários, bem como o consumo de filmes e fitas de vídeo.

050 - Custo das mercadorias revendidas - não inclua gêneros alimentícios e bebidas consumidos na atividade de alimentação (**código 049**) - informar o valor contábil apurado como custo das mercadorias revendidas (compras + estoque inicial - estoque final) e levado à Demonstração do Resultado do Exercício.

053 - Custo de incorporação e vendas de imóveis próprios vendidos - informar o custo dos imóveis próprios vendidos, englobando o custo do terreno, legalização dos projetos, contratação de empreiteiras para a construção de benfeitorias e outros custos inerentes à atividade.

CAPÍTULO 10 - DESPESAS OPERACIONAIS NO ANO

059 - Serviços prestados por profissionais liberais ou autônomos - informar as despesas pagas a profissionais liberais ou autônomos, tais como: contadores, advogados, despachantes, bombeiros hidráulicos, eletricitistas, pedreiros, pintores, músicos, cantores, jardineiros, recreadores, diaristas em geral, garçons, cozinheiros, arrumadeiras, etc.

064 - Mão-de-obra contratada temporariamente junto a empresas locadoras de mão-de-obra - informar as despesas pagas a empresas locadoras de mão-de-obra pelo fornecimento temporário de mão-de-obra, tais como: secretárias, contínuos, pessoal de escritório, recepcionistas, telefonistas, etc.

076 - Outras despesas operacionais - informar as despesas operacionais não mencionadas nos códigos anteriores, tais como: assinaturas de revistas e publicações, contribuições a associações de classes, locação de filmes, fitas, locais para filmagens, horas para programas ou espetáculos, etc. Quando esta despesa ultrapassar 20% do **código 077**, discrimine os quatro principais valores nos campos reservados para esse fim.

CAPÍTULO 11 - DESPESAS FINANCEIRAS E DE PARTICIPAÇÕES NO ANO

079 - Despesas financeiras (inclusive factoring e taxa de juros de longo prazo) - informar as despesas relativas a juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos, comissões e despesas bancárias e os descontos concedidos a clientes por pagamento antecipado de duplicata e outros títulos. Informe também o deságio na colocação de debêntures ou outros títulos.

080 - Variações monetárias passivas - considere as despesas com variações cambiais e a correção monetária passiva

081 - Resultado negativo de participações societárias e em sociedades em cota de participação - informar o resultado negativo de participações em controladas e coligadas, obtido pelo método da equivalência patrimonial.

CAPÍTULO 12 - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO, DESPESAS NÃO OPERACIONAIS E CONSTITUIÇÃO DAS PROVISÕES NO ANO

083 - Depreciação e amortização - informar as parcelas anuais consideradas como despesas ou custo na Demonstração do Resultado do Exercício. **Não registrar a depreciação acumulada.**

084 - Despesas não-operacionais - informar as despesas resultantes de transações não incluídas nas atividades principais ou acessórias da empresa, tais como: prejuízo na venda de bens do ativo permanente, que consiste na diferença entre o valor de venda do bem e o valor contábil (custo histórico, corrigido e depreciado).

086 - Outras provisões - informar as despesas contabilizadas com a constituição das demais provisões. Exemplo: provisão para devedores duvidosos, para pagamento de férias, de processos judiciais, etc.

CAPÍTULO 13 - AQUISIÇÕES E BAIXAS DO ATIVO TANGÍVEL NO ANO

088 a 092 - Aquisições - considere como aquisições todos os bens tangíveis (máquinas, equipamentos, meios de transporte, móveis e utensílios, etc.) adquiridos e incorporados ao ativo imobilizado da empresa pelo custo histórico, durante o ano de 2003.

094 a 098 - Baixas - considere todos os bens tangíveis do ativo imobilizado baixados pelo valor contábil, isto é, custo histórico corrigido e depreciado, durante o ano de 2003.

III - DADOS DE REGIONALIZAÇÃO

Devem ser informados pela empresa, ainda que tenha exercido suas atividades em apenas uma Unidade da Federação. Os códigos **127**, **155** e **211** devem corresponder aos **códigos 020**, (**039 + 040 + 041 + 042**) e (**021 + 022**), respectivamente. Nos endereços da empresa onde forem exercidas, exclusivamente, atividades administrativas e de apoio (depósitos, almoxarifados, etc.), informe apenas o pessoal ocupado e salários. Como estabelecimentos de prestação de serviços considere todos os endereços onde funcionam unidades que geram receita de serviços.

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
	SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA E A PECUÁRIA		TRANSPORTE FERROVIÁRIO E METROVIÁRIO
0161-9	Serviços relacionados com a agricultura - Consórcio de empregadores de mão-de-obra para a agricultura, preparação de terrenos de cultivo, sementeira, pulverização aérea, poda de árvores, colheita, jardinagem, contratação de mão-de-obra para agropecuária, etc. Exceto assistência técnica rural (7416-0)	6010-0	Transporte ferroviário interurbano de carga e passageiros
0162-7	Serviços relacionados com a pecuária - Inseminação artificial, condução de animais, pastoreio, adestramento de animais (exceto cães de guarda), etc. - exceto serviços veterinários (8520-6)	6021-6	Transporte ferroviário de passageiros urbano - exceto para fins turísticos (6029-1)
	SERVIÇOS RELACIONADOS COM A SILVICULTURA E A EXPLORAÇÃO FLORESTAL	6022-4	Transporte metroviário
0213-5	Serviços relacionados com a silvicultura e a exploração florestal - Avaliação de massas florestais, estimativa de valor da madeira, cuidados florestais, etc. - exceto produção de lenha, troncos (0212-7)		TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS Conforme predominância da receita
	AGENTES DE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE:	6023-2	Transporte rodoviário de passageiros com itinerário fixo, intramunicipal, inclusive regiões metropolitanas.
5111-0	Matérias-primas agrícolas, animais vivos, matérias-primas têxteis e produtos semi-acabados	6024-0	Transporte rodoviário de passageiros com itinerário fixo intermunicipal, interestadual e internacional
5112-8	Combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais	6025-9	Transporte rodoviário de passageiros sem itinerário fixo - Transporte de funcionários sob contrato, transporte escolar, serviços de táxi, mototáxi, locação de veículos com condutor, etc.
5113-6	Madeira, material de construção e ferragens		TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E OUTROS TIPOS DE TRANSPORTE
5114-4	Máquinas e equipamentos industriais, embarcações, etc.	6026-7	Transporte de cargas em geral
5115-2	Móveis e artigos de uso doméstico	6027-5	Transporte de produtos perigosos (combustíveis, produtos químicos, etc.)
5116-0	Fios e fibras têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro	6028-3	Transporte de mudanças - inclusive serviços de guarda-móveis
5117-9	Produtos alimentícios, bebidas e fumo	6029-1	Transporte regular em bondes e teleféricos ou trens próprios para exploração de pontos turísticos
5118-7	Produtos especializados não especificados anteriormente (distribuidoras de jornais e revistas comissionadas). Exceto entregas a domicílio (6412-2)		TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - INCLUSIVE PARA FINS TURÍSTICOS
5119-5	Mercadorias em geral (não especializados)	6111-5	Transporte marítimo de cabotagem
	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	6112-3	Transporte marítimo de longo curso de cargas e passageiros
5020-2	Manutenção e reparação de veículos automotores - Oficinas mecânicas, lanternagem, regulagem eletrônica, borracheiros, lavagem de veículos, serviços de reboques, manutenção de ar-condicionado para automóveis, instalação de acessórios, conversão de motores, aplicação de películas em vidros, etc. Exceto retífica de motores (3450-9)	6121-2	Transporte por navegação interior de passageiros (não urbano)
5042-3	Manutenção e reparação de motocicletas	6122-0	Transporte por navegação interior de cargas
	REPARAÇÃO DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	6123-9	Transporte aquaviário urbano (cargas e passageiros) - inclusive transporte aquaviário para fins turísticos
5271-0	Manutenção e reparação de eletrodomésticos, telefones e alarme de uso doméstico		TRANSPORTE AÉREO
5272-8	Reparação de calçados	6210-3	Transporte aéreo regular de cargas ou passageiros
5279-5	Reparação de outros objetos pessoais e domésticos - jóias, relógios, brinquedos, vestuários, móveis, bicicletas, chaveiros, etc.	6220-0	Transporte aéreo de passageiros e cargas não-regular - táxi-aéreo
	ALOJAMENTO		MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE CARGAS
5513-1	Hotel, hotel fazenda, <i>apart-hotel</i> (usado como hotel), motéis, pousadas, administração de hotéis	6311-8	Carga e descarga - estiva, desestiva e capatazia
5519-0	Outros tipos de alojamento - hospedarias, dormitórios, pensões de hospedagem, albergues turísticos, <i>campings</i> , etc.	6312-6	Armazenamento e depósitos de cargas - inclusive silos e câmaras frigoríficas
	ALIMENTAÇÃO		ATIVIDADES AUXILIARES A TODOS OS TRANSPORTES
5521-2	Restaurantes e estabelecimentos de bebidas, com serviço completo (com garçons e atendimento em mesa) - Restaurantes, churrascarias, pizzarias, chopperias, adegas, tabernas, <i>whiskeries</i> , etc. - inclusive comida a quilo	6321-5	Atividades auxiliares aos transportes terrestres - Operação de terminais rodoviários e ferroviários, exploração de estacionamento e edifícios-garagem, administração de rodovias, guarda-volumes, centrais de reservas de táxis, etc.
5522-0	Lanchonetes e similares (atendimento predominante em balcão) lanchonetes (inclusive <i>fast-food</i>), bares, botequins, pastelarias, sorveterias, docerias, cafeterias, etc.	6322-3	Atividades auxiliares aos transportes aquaviários - Operação de portos; serviços de praticagem e rebocagem em portos e estuários; serviços de vistoria em embarcações, limpeza de embarcações, etc. Exceto reparação em estaleiros (3511-4)
5523-9	Serviços de alimentação privativos - cantinas e restaurantes instalados em fábricas, hospitais, universidades, clubes, plataformas, etc.	6323-1	Atividades auxiliares aos transportes aéreos - Operação de aeroportos, controle de tráfego aéreo, serviços de limpeza e manutenção de aeronaves na pista, etc.
5524-7	Serviços de bufê, fornecimento de refeições congeladas, cozinha central para fornecimento de refeições para empresas industriais, de transportes, de construção, hospitais, presídios (<i>catering</i>).		ATIVIDADES DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E ORGANIZADORES DE VIAGENS
5529-8	Outros serviços de alimentação - quiosques, <i>trailers</i> , etc.	6330-4	Agências de viagens, organizadores de viagens e reserva de hotel, operadoras turísticas, serviços de guias turísticos, lojas independentes para venda de passagens e vendas de títulos de hotéis
			ATIVIDADES ORGANIZADORAS DO TRANSPORTE DE CARGAS (RODOVIÁRIO, FERROVIÁRIO, AQUAVIÁRIO E AÉREO)
		6340-1	Organização do transporte de cargas - Despachantes aduaneiros, serviços de comissaria, agenciamento de cargas, agrupação e acondicionamento de cargas, tramitação das formalidades de aduana, fiscais, consulares, contratação de fretes e serviço de escolta de cargas excedentes em peso e dimensão e operador de transporte multimodal (OTM)
			CORREIO E OUTRAS ATIVIDADES DE ENTREGA
		6411-4	Atividades de Correio Nacional - inclusive por agências franqueadas (<i>franchising</i>)

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

CÓD	DESCRIÇÃO	CÓD	DESCRIÇÃO
6412-2	- Coleta, distribuição e entrega de correspondência e volumes, aluguel de caixas postais, inclusive agências de correio franqueadas	7413-6	Pesquisa de mercado e de opinião pública e análise estatística
	Atividades de malote e entrega	7414-4	Gestão de participações acionárias (<i>holdings</i>), administração de empresas do mesmo grupo. Exceto <i>holdings</i> financeiras (6599-4)
6420-3	- Serviços de malote e entrega rápida (<i>courrier</i>), coleta, transporte e entrega de documentos, remédios, refeições, jornais e revistas em domicílios.	7416-0	Consultoria em gestão empresarial, em relações públicas e em imprensa
	TELECOMUNICAÇÕES	7420-9	Serviços de arquitetura, engenharia, estudos geofísicos e geodésicos, aerofotogrametria, agrimensura, consultoria técnica, etc.
6420-3	Telecomunicações, exceto rádio (9221-5) e televisão (9222-3)	7430-6	Ensaio de materiais e de produtos (análise de qualidade), certificação
	- Comunicação telefônica, transmissão de imagens, sons e dados por cabo ou satélite, radiochamadas, <i>bip</i> , <i>pager</i> , serviço de "0800", telex, etc. - inclusive provedores de internet.	7440-3	Publicidade, agências de propaganda, <i>outdoors</i> , aluguel de espaço publicitário, serviço de alto-falante para publicidade, panfletagem
6711-3	SERVIÇOS AUXILIARES FINANCEIROS	7450-0	Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra temporária - exceto para agricultura (0161-9) e para construção (4559-4)
	Administração de mercados bursáteis	7460-8	Investigação, vigilância, segurança e transporte de valores
6712-1	- Bolsas de Valores, Mercadorias e Futuros e mercado de opções	7470-5	Serviços de limpeza em prédios e domicílios, dedetização, desratização, desentupidora, limpeza de caixas d'água, zeladoria, serviços de portaria, limpeza de ônibus, esterilização hospitalar e instrumentos médicos, etc.
	Atividades de Intermediação	7491-8	Serviços fotográficos (laboratórios, estúdios, revelação, cópias, filmagem de festas, microfilmagem, fotografia aérea e submarina)
6719-9	- Corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, corretoras de câmbio, consultoria em investimentos financeiros, etc.	7492-6	Serviços de envasamento, embalagem e empacotamento por conta de terceiros
	Outras atividades auxiliares financeiras	7499-3	Outros serviços prestados principalmente às empresas
6720-2	SERVIÇOS AUXILIARES DOS SEGUROS E DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	8099-3	- Serviços de tradução e redação, fotocópias, secretaria, organização de festas, feiras e congressos, cobranças, despachantes (exceto aduaneiro - 6340-1), recados, intermediação de linhas telefônicas, escafandria, mergulho, mala direta, medição de água, luz e gás, administração e emissão de vale-transporte, tíquete farmácia, combustível e refeição, leiloeiro, <i>clipping</i> , etc.
	Serviços auxiliares de seguros e previdência complementar		Atividades de Ensino
7010-6	- Corretoras de seguros, de planos de previdência complementar e de planos de saúde, peritos de seguros, consultoria atuarial, etc.	9000-0	- Cursos de idiomas, informática, <i>ballet</i> , culinária, desenho, música, corte e costura, preparatórios para concursos, pré-vestibular, auto-escolas, exceto educação pré-escolar, fundamental, média e superior
	ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS E DE ALUGUEL		LIMPEZA URBANA E ESGOTO
7020-3	Incorporação e compra e venda de imóveis próprios, exceto quando a cargo de empresa construtora (4521-7)	9000-0	Limpeza urbana (coleta de lixo), esgoto e atividades relacionadas
7031-9	Aluguel e administração de imóveis próprios	9211-8	ATIVIDADES RECREATIVAS E CULTURAIS
7032-7	Corretagem na compra e venda, aluguel e avaliação de imóveis		Produção de filmes e fitas de vídeo, estúdios cinematográficos, dublagem, efeitos especiais e gravação de som
7110-2	Administração de imóveis de terceiros - cobrança de aluguéis e taxas de condomínios, administração de centros comerciais, <i>shopping centers</i> , propriedades rurais, etc.	9212-6	Distribuição de filmes e fitas de vídeo - exceto aluguel (7140-4)
	ALUGUEL DE VEÍCULOS SEM CONDUTORES	9213-4	Projeção de filmes e de vídeos-cinemas, salas de projeção, <i>drive-in</i>
7121-8	Aluguel de automóveis	9221-5	Atividades de rádio (produção e difusão de programas)
7122-6	Aluguel de ônibus, caminhões, reboques, motocicletas, etc.	9222-3	Atividades de televisão (produção e difusão de programas) inclusive TV por assinatura
7122-6	Aluguel de embarcações	9231-2	Atividades de companhia teatral, música e semelhantes
7123-4	Aluguel de aeronaves - exclusive táxi-aéreo (6220-0)	9232-0	- Companhia teatral, conjuntos musicais, efeitos especiais de imagens e sons, produção de espetáculos artísticos, etc.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9239-8		Gestão de salas de espetáculos - casa de cultura, teatro, <i>disc jockey</i> , casa de espetáculos, etc.
7131-5	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas	9240-1	Outras atividades de espetáculos
7132-3	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e engenharia	9262-2	- Circos, rodeios, discotecas, danceterias, <i>boites</i> , etc.
7133-1	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório		Agências de notícias, fotógrafo de imprensa, jornalista
7139-0	Aluguel de máquinas e equipamentos de outros tipos - inclusive o aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos e locação de sanitários portáteis	9262-2	Atividades relacionadas ao lazer
ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS	7210-9	9301-7	- Salões de bilhar, bingo, boliche, concessionárias de loterias, parques de diversão e aquático, locação de pedalinhos, barcos, bicicletas, fliperamas, casas lotéricas, etc. Exceto clubes, gestão de instalações desportivas, academia de ginástica (9261-4)
7210-9			Atividades de televisão (produção e difusão de programas) inclusive TV por assinatura
7221-4	Consultoria, assessoria em <i>hardware</i> , serviço de apoio a clientes na configuração de equipamentos	9302-5	SERVIÇOS PESSOAIS
7229-0	Desenvolvimento de <i>softwares</i> prontos para uso (de prateleira)	9303-3	Lavanderias e tinturarias, toalheiros, aluguel de uniformes, etc.
7230-3	Desenvolvimento de <i>softwares</i> e banco de dados sob encomenda e desenho de páginas para internet (<i>web design</i>)		9302-5
7240-0	Processamento de dados (digitação), escaneamento, hospedagem de página na internet (<i>web hosting</i>)	9303-3	Atividades funerárias e serviços relacionados
7250-8	Atividades de banco de dados, edição <i>on-line</i> , portais de busca, etc.	9304-1	Atividades de manutenção do físico corporal
7290-9	Manutenção e reparação de máquina de escritório e de informática	9309-2	- Saunas, termas, banhos turcos, massagens, institutos de emagrecimento e estética, etc. Exceto academias (9261-4)
7290-9	Outras atividades de informática, não especificadas anteriormente - recuperação de dados e de panes informáticas, instalação de <i>softwares</i> de segurança (anti-vírus, criptografia, detecção de <i>hackers</i>), elaboração de cartões de visita, crachás, maladireta e logotipos, etc.		Outros serviços pessoais
SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS	7411-0	9999-6	- Agências matrimoniais, engraxates, <i>disk amizade</i> , exploração de sanitários públicos, alojamento e cuidados de animais domésticos, etc.
7411-0			SERVIÇOS NÃO CLASSIFICADOS
7412-8	Atividades jurídicas, registro de marcas e patentes, perito judicial, assessoria de direitos autorais	9999-6	Serviços não classificados nos códigos anteriores. Descreva a(s) atividade no Capítulo 04, itens 04 a 06
7412-8	Atividades de contabilidade e auditoria		